

AS COMISSÕES DE:

*JUSTIÇA FINANÇAS E OBRAS*

S. S. em

*15/12/80*

*PRESIDENTE*



RECEBIDO

EM

05 FEV 1981

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº

**1238**

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

O projeto de lei que trago à apreciação de Vossas Excelências tem o mérito de obter autorização Legislativa para paralização temporária das obras de remodelação da Praça Santo Antonio.

Esta medida foi tomada em razão da solicitação do Bispo Diocesano de Bragança Paulista, Dom Antonio Pedro Misiara, que demonstrou o desejo de ser erigida uma nova igreja na Praça Santo Antonio com uma arquitetura mais moderna, ficando, inclusive, combinado que a Mitra Diocesana apresentará um projeto de construção e, tão logo o tenhamos em mãos, será submetido à consideração dessa Augusta Casa.

Assim expondo, espero que a propositura receba a aprovação de Vossas Excelências.

*Engº Gino D'Artora*  
ENGº GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-



DE  
**CAIEIRAS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO  
04 03 80  
Gouveia

1836

**PROJETO DE LEI N.º 1427/80**  
( 04 DE FEVEREIRO DE 1.980 )

Dispõe sobre paralização temporária das obras de reforma da Praça Santo Antonio.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a paralizar, temporariamente, a reforma da segunda parte da Praça Santo Antonio, a pedido do Bispo Diocesano de Bragança Paulista, Dom Antonio Pedro Misiara.

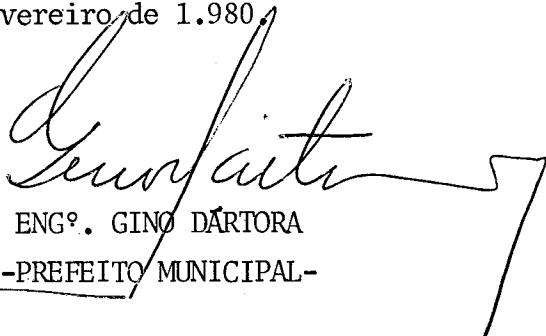
ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar a área da segunda parte da Praça Santo Antonio pela área onde está construída a Igreja, que será demolida após a construção da nova igreja, cujo projeto será apresentado pela Mitra Diocesana de Bragança Paulista e oportunamente submetido à apreciação da Câmara Municipal de Caieiras.

ARTIGO 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a fornecer mão de obra para a construção da nova Igreja e demolição da atual.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 4 de fevereiro de 1.980.

  
ENG.º GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-



RECEBIDO  
EM 1838  
05 FEB 1980

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**  
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207  
**CAIEIRAS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 168-80

Em 05 de fevereiro de 1980.-

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelências os Projetos de Lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

- Nº 1237 - Dispondo sobre recebimento de terreno com 881,60 m2. , em doação.
- Nº 1238 - Dispondo sobre paralização temporária das obras de reforma da Praça Santo Antonio.
- Nº 1239 - Dispondo sobre redução de tributos e dá outras providências.
- Nº 1240 - Dispondo sobre revigoração da Lei nº 1131/78.
- Nº 1241 - Dispondo sobre abertura de crédito suplementar.
- Nº 1242 - Dispondo sobre abertura de crédito suplementar.
- Nº 1243 - Sobre recebimento de terreno com 703,21 m2., em doação.
- Nº 1244 - Dispondo sobre regularização de área de terreno de propriedade da VERSOL - Comércio Empreendimentos Imobiliários Administração de Bens Ltda.
- Nº 1245 - Dispondo sobre abertura de crédito especial destinado à complementação da iluminação do Estádio Municipal, / obras, plantio de grama e serviços complementares no / Estádio Municipal e nos Centros Esportivos que especifica.

Solicito, outrossim, a Vossa Excelência, com base no artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios, sejam apreciadas dentro do prazo de quarenta dias, as materias relativas às Mensagens Nºs. 1237 e 1238, e as de Nºs. 1240 a 1245.

-segue-



1839

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

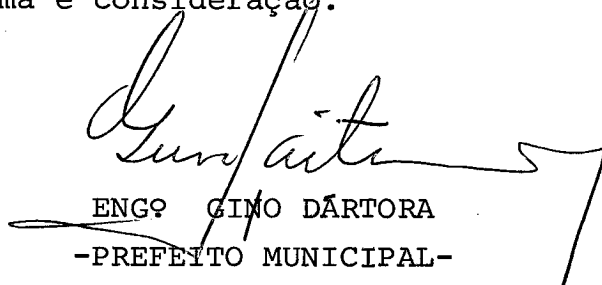
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

**CAIEIRAS**

ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 2-

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelên  
cia, os protestos de minha estima e consideração.

  
ENGº GINO D'ARTORA  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

CARLOS GOMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS